



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 30 / 2021 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.009372/2021-59

Foz Do Iguaçu-PR, 17 de junho de 2021.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público por meio deste edital o processo seletivo de Bolsa Técnico 2020-2021, regida pela [Chamada Pública 05/2021: Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária](#).

1 OBJETIVO GERAL

1.1 O objetivo deste Edital é contribuir para a consolidação dos Laboratórios Multiusuários da UNILA em relação à necessidade de profissionais especializados, por meio da concessão de cotas de Bolsas-Técnico de Nível Superior, visando potencializar o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Laboratórios de Pesquisa Multiusuário com equipamentos de alta e média complexidade.

2.2 Laboratórios de Pesquisa Multiusuário sem equipamentos de alta e média complexidade.

3 DAS COTAS DA UNILA

3.1 A quantidade de cotas a ser distribuída pela UNILA, dependerá do resultado final da [Chamada Pública 05/2021: Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária](#). A quantidade de cotas de bolsas recebidas pela UNILA será disponibilizada totalmente para este Edital.

3.2 A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação da solicitação da UNILA junto à Chamada Pública 05/2021 da FA e a disponibilização de recursos financeiros por parte desta à UNILA, tornando o presente Edital sem efeito, caso a proposta da UNILA junto a FA não seja contemplada ou caso não ocorra a disponibilização de recursos por parte da FA.

4 CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA TÉCNICO

4.1 De acordo com a Chamada Pública 05/2021, as Bolsas-Técnico objeto deste Edital são de Nível Superior (NS), e, portanto, exigem profissionais que possuam curso completo de graduação, priorizando alunos matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para exercerem atividades técnicas do laboratório.

4.2 Bolsa de até 18 (dezoito) meses no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

Parágrafo único: Início da bolsa se dará a partir da autorização da Fundação Araucária, e disponibilização dos recursos financeiros pela agência de fomento.

4.3 Os bolsistas deverão exercer suas atividades em regime de 40 horas semanais, exclusivamente em laboratórios da UNILA.

4.4 O bolsista deverá atender as demandas do laboratório e/ou equipamento(s) de alta complexidade de acordo com seu plano de trabalho, auxiliando todos os usuários dos mesmos.

4.5 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e também não poderão acumular bolsas de nenhuma outra natureza.

4.5 O relatório parcial deve ser entregue até o nono mês da implementação da bolsa, ou quando houver porventura a substituição de bolsista e, o relatório final conforme modelo da PRPPG deve ser encaminhado à PRPPG em até 15 dias após o término da vigência da bolsa técnico FA - UNILA.

4.6 Cada bolsista deverá ser assistido por um supervisor, responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

4.7 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio

5 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA O PROPONENTE DA PROPOSTA

5.1 Ser professor efetivo e do quadro permanente da UNILA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas.

5.2 Ter título de doutor.

5.3 Estar como responsável por um ou mais laboratório multiusuário da UNILA, sob tutela da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT).

5.4 Indicar, após processo seletivo, o técnico bolsista por meio de processo seletivo baseado em entrevista e análise do currículo Lattes.

5.5 Os proponentes contemplados (supervisores) deverão apresentar, relatório técnico-científico parcial e final da execução das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com o formulário disponibilizado pela PRPPG.

5.6 É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, que não contemple a atividade do plano proposto, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

6 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA O CANDIDATO À BOLSISTA

6.1 Curso de graduação completo.

6.2 Recomenda-se que o aluno esteja matriculado como regular no programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA.

7 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS E PRAZOS

7.1 As solicitações devem ser feitas por meio do Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1470/subscriptions/new>) e conforme Cronograma (**ANEXO I, deste edital**).

8 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Todos os documentos relativos à submissão da solicitação, deverão ser submetidos exclusivamente em formato PDF.

8.2 Solicitação formal do responsável do Laboratório de Pesquisa Multiusuário, com justificativa do proponente da necessidade de técnico especializado. Será levado em conta na declaração apresentada os seguintes pontos (sugere-se que sejam listados no documento de solicitação):

a.

a quantidade de programas de pós-graduação atendidos de 2018 a 2021;

b.

a quantidade de servidores da UNILA que usaram o laboratório de 2018 a 2021 para a realização de pesquisa ou projeto de desenvolvimento tecnológico;

c.

a quantidade de projetos de pesquisa que foram atendidos de 2018 a 2021;

d.

a quantidade de docentes de outras instituições que usaram o laboratório em 2018 e 2021 para a realização de pesquisa ou projeto de desenvolvimento tecnológico.

e.

a quantidade de projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica, Dissertações e Teses desenvolvidas com o apoio do laboratório e concluído de 2018 a 2021.

f.

a quantidade de produções científicas desenvolvidas com o apoio do laboratório e publicadas de 2018 e 2021.

8.3 Plano de Trabalho do bolsista, de acordo com o **ANEXO IV - Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista** da [Chamada Pública 05/2021: Programa Institucional Bolsa-Técnico da Fundação Araucária](#).

8.4 Carta de anuência do orientador do candidato à bolsista indicando a compatibilidade das atividades propostas no plano de trabalho e as atividades de seu programa de pós-graduação e desenvolvimento da dissertação ou tese (apenas para os candidatos matriculados em programa de pós-graduação Stricto Sensu).

8.5 Diploma/comprovante de curso completo de graduação/mestrado e matrícula, quando aluno regular, em programa de pós-graduação Stricto Sensu do candidato à bolsa.

8.6 Termo de compromisso do bolsista disponibilizado pela PRPPG.

8.7 Ata descritiva do processo de seleção.

9 DA ANÁLISE DA PROPOSTA E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O coordenador institucional será o responsável pelo processo de seleção dos bolsistas em comum acordo com comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a qual avaliará os seguintes itens:

a.

da proposta

I - Qualidade da justificativa da solicitação e do plano de trabalho do técnico bolsista;

II - Número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e docentes que atende no âmbito da UNILA;

b.

do candidato selecionado

I - Titulação do candidato à bolsista;

II - Área de formação compatível com a atividade a ser exercida.

III - Vinculação à programa de pós-graduação da UNILA do proponente.

10 RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Após a divulgação dos resultados da classificação, o proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data no Cronograma.

10.2 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1471/subscriptions/new>).

10.3 O recurso será analisado e respondido por uma Comissão designada pela PRPPG, de acordo com o cronograma deste edital.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11.2 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, da Capes e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

11.3 A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária.

11.4. Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não

poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

11.5 O bolsista não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNILA.

11.6 Dúvidas devem ser enviadas para Divisão de Fomento a Pesquisa PRPPG, via e-mail fomento.pesquisa@unila.edu.br.

11.7 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PRPPG, por comissão específica, ouvindo quando necessário a SACT.

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 16:58)

DANUBIA FRASSON FURTADO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2021** e o código de verificação: **da2f8903e9**